


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.0001336/2013-09</p>	<p><b>Câmara de Graduação - CGR</b></p>
<p><b>Parecer:</b> 1396/CGR</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto político pedagógico para regularização do curso de licenciatura plena em educação do campo – Edital 002/MEC/SECADI</p>	
<p><b>Interessado:</b> Diretoria do Campus de Rolim de Moura.</p>	
<p><b>Relator(a):</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

**I – Parecer da Câmara:**

Na 118ª sessão, em 19/06/2013, a Câmara concede vistas do processo à Conselheira Marilsa Miranda de Souza.

  
 Carlos Luis Ferreira da Silva  
 Presidente

	<b>Processo:</b> 23118.0001336/2013-09
	<b>Parecer:</b> 1396/CGR
<b>Assunto:</b> : Projeto político pedagógico para regularização do curso de licenciatura plena em educação do campo – Edital 002/MEC/SECADI	
<b>Interessado:</b> Diretoria do Campus de Rolim de Moura.	
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva	

### **I - Do relatório**

Consta no Processo:

- 1 – Ordem de Serviço Nº 18, de 29 de abril de 2013, nomeando onze membros, entre eles, Nelbi Alves da Cruz como convidado especial da PPGE/UFMT, dois discentes: Ilda da Cruz Nogueira Lovo, e Rodrigo Mistrello e um técnico administrativo Tecília Ângelo da Silva, para elaboração do PPP. ( Folha 01);
- 2 – Projeto Político Pedagógico. (Folhas de 02 a 116);
- 3 – Memorando 023/PESOVENTO/2013 enviado ao Diretor do Campus de Rolim de Moura pelo Membro da Comissão para elaboração do PPP, comunicando a conclusão dos trabalhos, esclarecendo que o PPP encontra-se sob a legislação da UNIR e do MEC, particularmente a Resolução do CONSEA de 04 junho de 2012.
- 4 - Despacho do Diretor do Campus para o CONSEC para análise e parecer.
- 5 – Edital de convocação do CONSEC, entre outros pontos de pauta análise e parecer do PPP;
- 6 – Ata da reunião do CONSEC que deliberou por unanimidade o PPP;
- 7 – Memorando nº 146/2013-DCRM/UNIR encaminhando o PPP a PROGRAD para as devidas providencias;
- 8 – Despacho da PROGRAD a SECONS juntamente com a planilha de checagem;
- 9 – E-mail da membro da comissão encaminhando ao Pró-Reitor da PROGRAD e a chefia de gabinete da UNIR o Parecer Técnico Nº 171/SESU/SETEC/SECADI/MEC/2012. Conclui o parecer, pela aprovação do Projeto com algumas modificações;
- 10 – E-mail enviado pela SESU/MEC com publicação no diário oficial da liberação de vagas para contratação de docentes para trabalhar no PROCAMPO;
- 11 – Ofício Nº 182/2013 – CGRH/DIFES/SESu/MEC encaminhado a Reitoria, comunicando a liberação do código de vagas para sete docentes serem contratados para o PROCAMPO, assinado pela Diretora de Desenvolvimento da Rede das IFES, Adriana Rigon Weska;
- 12 – Despacho da SECONS a presidência dessa Câmara para instrução ou indicação de Relator;
- 13 – Despacho desse conselheiro a Direção do Campus sobre qual seria o eixo temático a ser atendido pela as exigências do Edital 002/MEC/SECADI, considerando que dispõe de dois eixos temáticos: 1. Implantação de cursos de Licenciatura no PROCAMPO – Cursos novos e 2. Abertura de novas turmas do PROCAMPO - cursos em andamento;

14 – Despacho do Diretor respondendo: “conforme os objetivos e eixos temáticos apresentados pelo Edital podemos afirmar que o enquadramento de nosso Campus é no eixo 2, pois o Campus já possui o curso de Pedagogia e já atendeu a Editais de Outros Agentes Financiadores para a função de formação de professores dos anos iniciais do ensino fundamental e, para tanto em total conformidade com o Edital 02/2012 que tem como objetivo, nesse momento, fortalecer a formação de professores do campo para o segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio.”

15 – Anexo tramitação do processo na PROGRAD e encaminhamento a SESU para subsidiar o parecer nos autos sobre a proposta da UNIR em resposta ao Edital citado.

#### **Da análise:**

O presente processo trata do novo Projeto político pedagógico para regularização do curso de licenciatura plena em educação do campo, em conformidade com as exigências do Edital 002/MEC/SECADI.

Em 2003, o Campus de Rolim de Moura, precisamente o curso de pedagogia, teve aprovado o Curso de Pedagogia da Terra pela Resolução nº 080/CONSEA, de 28 de outubro de 2003. Apoiado pelos Editais do PRONERA com a função de formação de professores para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental com a finalidade de se articular com os movimentos sociais para educação no campo.

Em 2013, através do Edital SESU/SETEC/SECADI/ MEC nº 2/2012, o MEC lança a continuidade do projeto, que antes era conduzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em parceria com as universidades e movimentos sociais do campo, como bem afirma o PARECER TÉCNICO Nº 171 /SESU/SETEC/SECADI /MEC/2012: *“A proposta apresentada pela Universidade Federal de Rondônia tem como objetivo ampliar os cursos estendendo suas ações para o campus de Rolim de Moura, a partir de uma articulação com os movimentos sociais. A proposta tem como antecedente além de projetos de extensão, a formação de professores através do curso Pedagogia da Terra em 2007, quando foram formados 52 professores.”*

O Edital nº 2/2012-SESU/SETEC/SECADI/MEC, oferece dois eixos temáticos, quais sejam: Eixo 1. Implantação de cursos de Licenciatura no PROCAMPO – novos cursos e Eixo 2. Abertura de novas turmas do PROCAMPO - cursos em andamento.

Na página 144, fiz diligência ao Diretor do Campus para saber qual o eixo temático a UNIR estava concorrendo. Na página 145, o Diretor me respondeu que o Eixo Temático seria o Eixo 2, - Abertura de novas turmas do PROCAMPO, considerando que a UNIR já tinha criado o Curso de Pedagogia da Terra através da Resolução nº 080/CONSEA, de 28 de outubro de 2003.

Em resposta a diligência o Diretor afirma: *“Desse modo, conforme os objetivos e eixos temáticos apresentados pelo Edital podemos afirmar que o enquadramento de nosso Campus é no eixo 2, pois o Campus já possui o curso de Pedagogia e já atendeu a Editais de Outros Agentes Financiadores para a função de formação de professores dos anos iniciais do ensino fundamental e, para tanto em total conformidade com o Edital 02/2012 que tem como objetivo, nesse momento, fortalecer a formação de professores do campo para o segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio.”*

Outros aspectos que considero relevantes no projeto são relacionados ao financiamento e a contratação de professores. O Edital contempla a oferta de até 15 professores e 03 técnicos administrativos, e que já se encontra inclusive disponibilizado para UNIR a contratação para 07 professores e dos 03 técnico-administrativos e R\$ 4.000,00 por aluno/ano para custeio. Conforme ofício Nº 182/2013 – CGRH/DIFES/SESu/MEC encaminhado a Reitoria, foi comunicando a

liberação do código de vagas para sete docentes serem contratados para o PROCAMPO, assinado pela Diretora de Desenvolvimento da Rede das IFES, Adriana Rigon Weska.

Sobre o novo PPP, esse foi submetido à Comissão de Avaliação Pedagógica nomeada pela Portaria n° 69, 16 de novembro de 2012, com o objetivo de fazer a análise de Projeto Político Pedagógico de curso de Licenciatura em Educação do Campo, denominada de **Licenciatura Plena em Educação do Campo**, apresentada pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR para a execução de formação em nível superior para professores das escolas do campo com atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por área de conhecimento, em conformidade com a Resolução CD/FNDE n° 20/2012 e Edital SESU/SETEC/SECADI/ MEC n° 2/2012.

A Comissão de Avaliação Pedagógica, citada anteriormente, concluiu que: *“Pelo exposto sou favorável a aprovação do projeto desde que a equipe responsável pela proposta complementem as indicações, especialmente sobre as referências bibliográficas, bem como uma melhor articulação da área de Ciências Sociais e Humanidades, principalmente, no que se refere aos conceitos de espaço e tempo importantes para a compreensão da formação desta área e fundamentais nas Escolas Básica do Campo.”*

Em contato via E-mail com a comissão criado no Campus de Rolim de Moura para elaboração do PPP a mesma respondeu por e-mail que as alterações solicitadas pela Comissão de Avaliação Pedagógica/MEC foram realizadas dentro do prazo, e encontra-se nas páginas 73 a 79 do projeto.

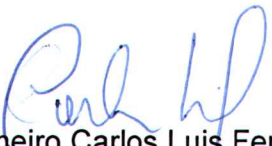
O Projeto também foi submetido a PROGRAD que fez a planilha de checagem e encaminhou a SECONS observando que não tinha sido enviado o meio magnético com o PPP mas que já solicitei e foi enviado para, após aprovado, cadastrar no E-mec.

#### **Do parecer:**

Diante do exposto, sou de **parecer favorável** ao novo PPP para dar continuidade ao curso criado pela CONSEA pela Resolução n° 080/CONSEA, de 28 de outubro de 2003, e agora atualizado para formação em nível superior para professores das escolas do campo com atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Esse é o Parecer.

Porto Velho, 11 de junho de 2013.

  
Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva  
Relator CGR/CONSEA